



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1582 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a abertura e necessidade de conclusão de procedimentos licitatórios durante o mês em curso, para aquisição e/ou serviços necessários às atividades deste Tribunal; e

CONSIDERANDO que, segundo o art. 109, § 5º, c/c parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93, os prazos para os recursos referentes à licitação só se iniciam e se vencem em dias em que haja expediente no órgão, assegurada a vista dos autos ao interessado, **resolve:**

I – ESTABELECER que, para fins de interposição, apreciação e julgamento de impugnação aos editais e dos recursos contra atos administrativos decorrentes dos procedimentos, considerar-se-á como de expediente neste Tribunal o dia 31 de dezembro de 2005 (sábado), data em que permanecerão de plantão, para as diligências cabíveis, o pregoeiro e membros de apoio e a Comissão de Licitação, designados em atos específicos.

II – ESCLARECER que a Presidência deste Tribunal manter-se-á em estado de plantão para julgamento de eventual recurso, ou para outros atos em que seja exigida sua manifestação.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.

FRANCISCO CAVALCANTI
PRESIDENTE